



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 297/97, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, PARA O EXERCÍCIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Ordinária, em primeira votação realizada no dia 24 de Novembro de 1.997 e segunda votação realizada no dia 08 de Dezembro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei aprova o orçamento do Município para o exercício de 1.998, discriminados pelos anexos, integrantes desta Lei, estimando as Receitas em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), e fixando as Despesas em igual valor, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 2º - As Receitas, previstas de conformidade com os anexos a esta Lei, obedecem as seguintes classificações econômicas:

1. RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$ 614.000,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 160.000,00	
Receitas Patrimoniais	R\$ 35.000,00	
Receitas Agropecuárias	R\$ 5.948,00	
Receitas de Serviços	R\$ 31.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 6.251.052,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 163.000,00	
Receita da Indústria Transformação	R\$ 30.000,00	R\$ 7.290.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Total da Receita	R\$ 7.300.000,00

Artigo 3º - As Despesas, são fixadas de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

1. POR ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO	R\$ 6.794.200,00
PODER LEGISLATIVO	R\$ 505.800,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 7.300.000,00

2. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01. - Legislativa	R\$ 505.800,00
02. - Judiciária	R\$ 10.000,00
03. - Administração e Planejamento	R\$ 1.748.100,00
04. - Agricultura	R\$ 416.000,00
08. - Educação e Cultura	R\$ 2.011.300,00
10. - Habitação e Urbanismo	R\$ 786.400,00
13. - Saúde e Saneamento	R\$ 1.267.000,00
15. - Assistência e Previdência	R\$ 441.400,00
16. - Transporte	R\$ 114.000,00
TOTAL	R\$ 7.300.000,00

3. POR PROGRAMAS

01. - Processo Legislativo	R\$ 410.200,00
04. - Processo Judiciário	R\$ 10.000,00
07. - Administração	R\$ 1.682.800,00
08. - Administração Financeira	R\$ 221.900,00
09. - Planejamento Governamental	R\$ 46.000,00
14. - Produção Vegetal	R\$ 75.000,00
17. - Preservação Recursos Nat. Renováveis	R\$ 333.000,00
41. - Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	R\$ 439.548,00
42. - Ensino Fundamental	R\$ 1.229.752,00
45. - Ensino Supletivo	R\$ 36.000,00
46. - Educação Física e Desporto	R\$ 80.000,00
47. - Assistência a Educandos	R\$ 69.000,00
48. - Cultura	R\$ 26.000,00
49. - Educação Especial	R\$ 24.000,00
57. - Habitação.....	R\$ 82.000,00
60. - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 532.400,00
75. - Saúde	R\$ 1.105.000,00
76. - Saneamento	R\$ 162.000,00
81. - Assistência	R\$ 275.400,00
82. - Previdência	R\$ 100.000,00
84. - Programa Formação Pat. Serv. Pub.	R\$ 66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

88. - Transporte Rodoviário	R\$ 122.000,00
91. - Transporte Urbano	R\$ 172.000,00
TOTAL	R\$ 7.300.000,00

4. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.476.852,00
Inversões Financeiras	R\$ 64.500,00
Transferência de Capital	R\$ 120.000,00

5. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	R\$ 5.228.448,00
Transferências Correntes	R\$ 410.200,00
TOTAL	R\$ 7.300.000,00

6. POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

1. - PODER EXECUTIVO

1.1. Gabinete do Prefeito	R\$ 514.400,00
1.2. Secret. Adm. e Assuntos Jurídicos	R\$ 379.000,00
1.3. Secret. da Fazenda	R\$ 271.900,00
1.4. Secret. Planej. Obras e Serviços	R\$ 1.050.000,00
1.5. Secret. Educação, Cult. E Esportes	R\$ 1.898.500,00
1.6. Secret. da Ação Social	R\$ 247.000,00
1.7. Fundo Municipal de Saúde S.M.S.....	R\$ 1.242.000,00
1.8. Secret. Agric. Abast. e Meio Ambiente	R\$ 723.400,00
1.9. Encargos Gerais do Município	R\$ 368.000,00
1.10. Fundo Mun. Aposent. E Pensão.....	R\$ 100.000,00

2. - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	R\$ 505.800,00
TOTAL	R\$ 7.300.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

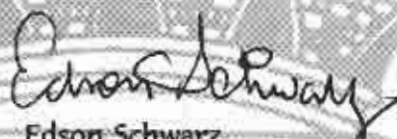
II - efetuar o reajustamento dos valores orçamentários, trimestralmente, quando o índice inflacionário acumulado no período atingir a 10% (dez por cento).

Parágrafo Primeiro - As dotações sofrerão os reajustes no último mês do trimestre.

Parágrafo Segundo - As autorizações acima, aplicam-se ao Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, quando ao Órgão 02 - Poder Legislativo, na Unidade Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.998.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 17 de Dezembro de 1.997.



Edson Schwarz

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Dezembro de 1.997.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.



TARUMÃ